



Número: **0800589-56.2018.8.15.0091**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Taperoá**

Última distribuição : **16/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUSSARA FRAGOSO DE BRITO (EXEQUENTE)	PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART (ADVOGADO) FABIANA SALVADOR DE ARAUJO SIMOES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53954 367	03/02/2022 13:48	<a href="#">Petição</a>	Petição
53954 368	03/02/2022 13:48	<a href="#">2715624_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
53954 369	03/02/2022 13:48	<a href="#">2715624_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>	Outros Documentos
53940 788	03/02/2022 10:56	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
53939 952	03/02/2022 10:41	<a href="#">Comunicações</a>	Comunicações
53939 961	03/02/2022 10:41	<a href="#">PETIÇÃO</a>	Comunicações
53939 963	03/02/2022 10:41	<a href="#">CONTRATO DE HONORARIOS</a>	Documento de Comprovação

## ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 13:48:04  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020313480326400000051120030>  
Número do documento: 22020313480326400000051120030

Num. 53954367 - Pág. 1

**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/01/2022	Valor Final:	R\$ 88,48
Número da Guia:	009.2022.600006	Número do Boleto:	009.8.22.000006/01

Via da Parte / Processo      866700000007 884809283184 520220131004 982200006012

Número do Processo:	0800589-56.2018.815.0091	Promovente:	JUSSARA FRAGOSO DE BRITO
Comarca:	Taperoa	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 7.171,15		

---

Data Emissão:	04/01/2022
Valor da UFR:	R\$ 58,82
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 697,28
Valor Desconto:	R\$ 608,80
Valor Final:	R\$ 88,48

**Observações:**

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

**Tipo da Guia:**  
Custas Finais

**Detalhamento:**

- Custas Processuais:	R\$ 73,53
- Taxa Judiciária:	R\$ 13,45
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo	0800589-56.2018.815.0091	Número da Guia:	009.2022.600006
Comarca:	Taperoa	Número do Boleto:	009.8.22.000006/01
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data da Emissão:	04/01/2022
Promovente:	JUSSARA FRAGOSO DE BRITO	Data Vencimento:	31/01/2022
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	UFR Vigente:	R\$ 58,82

**Detalhamento:**

- Custas Processuais:	R\$ 73,53
- Taxa Judiciária:	R\$ 13,45
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

**Observações:**

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866700000007 884809283184 520220131004 982200006012







Pagar com PIX.





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	13/01/2022	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA
13/01/2022	0092022600006	08005895620188150091	ESTADUAL
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARAS	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	88,48
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JUSSARA FRAGOSO DE BRITO	FÍSICA	29631512843	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
3C370CE84FA305A1			
CÓDIGO DE BARRAS			
86670000000 7 884480928318 4 52022013100 4 98220000601 2			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 13:48:04  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020313480419100000051120031>  
Número do documento: 22020313480419100000051120031

Num. 53954368 - Pág. 2



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAPEROA/PB**

Processo n.º 08005895620188150091

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JUSSARA FRAGOSO DE BRITO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TAPEROA, 2 de fevereiro de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 13:48:05  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020313480461300000051120032>  
Número do documento: 22020313480461300000051120032

Num. 53954369 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Taperoá

R JOÃO SUASSUNA, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB - CEP: 58680-000

---

Número do Processo: 0800589-56.2018.8.15.0091  
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)  
Assunto: [Acidente de Trânsito]  
Polo ativo: EXEQUENTE: JUSSARA FRAGOSO DE BRITO  
Polo passivo: EXECUTADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedo a conclusão dos autos ao MM Juiz em virtude da juntada da petição e em cumprimento ao despacho.

TAPEROÁ, 3 de fevereiro de 2022  
JANILA DE CASSIA RODRIGUES ALCÂNTARA PORTELA

MAT 476.130-8



Assinado eletronicamente por: JANILA DE CASSIA RODRIGUES ALCANTARA - 03/02/2022 10:56:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020310562907900000051106821>  
Número do documento: 22020310562907900000051106821

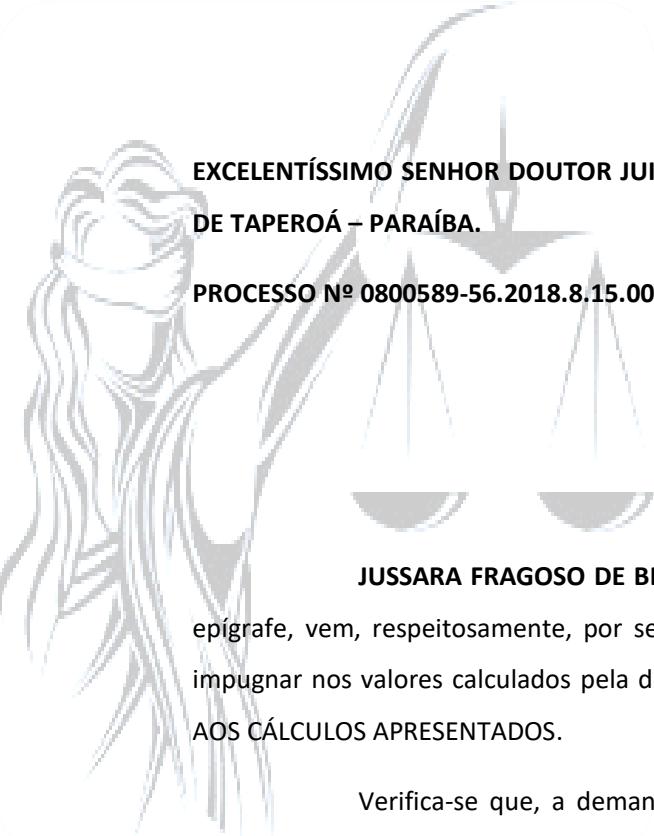
Num. 53940788 - Pág. 1

SEGUE PDF



Assinado eletronicamente por: FABIANA SALVADOR DE ARAUJO SIMOES - 03/02/2022 10:41:36  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020310413614500000051105808>  
Número do documento: 22020310413614500000051105808

Num. 53939952 - Pág. 1



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA  
DE TAPEROÁ – PARAÍBA.**

**PROCESSO Nº 0800589-56.2018.8.15.0091**

**JUSSARA FRAGOSO DE BRITO**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, por seu procurador, informar que não tem nada a impugnar nos valores calculados pela demandada, declarando a sua CONCORDÂNCIA AOS CÁLCULOS APRESENTADOS.

Verifica-se que, a demandada informou nos autos o cumprimento da sentença com o pagamento integral da condenação, desse modo, como se encontra disponível o valor integral para o cumprimento da sentença requer a liberação através dos alvarás em face da parte autora e sua patrona conforme contrato de honorários anexo. Segue contas bancárias;

**CONTA DA AUTORA:**

BANCO DO BARSIL

AGÊNCIA: 0991-1

CONTA CORRENTE: 24.461-9

CPF: 296.315.128-43

TITULAR: **JUSSARA FRAGOSO DE BRITO**

**CONTA DA ADVOGADA:**

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1591-1

CONTA CORRENTE: 28857-8

CPF: 036.119.014-07

TITULAR: **FABIANA SALVADOR DE ARAUJO SIMÕES**

Termos em que, pede deferimento.

Campina Grande – Paraíba, 08 de dezembro de 2021.

**FABIANA SALVADOR DE ARAUJO SIMOES**

**ADVOGADA OAB/PB 24.056**

Rua: Prudente de Moraes, nº 267, 1º Andar, Sala 3; Bairro: Estação Velha –  
Campina Grande, PB. CEP: 58410-040; Telefones: (83) 98704-9267 / 99917-9564  
E-mail para contato: [fabianasimoes\\_adv@hotmail.com](mailto:fabianasimoes_adv@hotmail.com)



Assinado eletronicamente por: FABIANA SALVADOR DE ARAUJO SIMOES - 03/02/2022 10:41:36  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020310413646000000051105816>  
Número do documento: 22020310413646000000051105816

Num. 53939961 - Pág. 1

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

**OUTORGANTE:** JUSSARA FRAGOSO DE BRITO, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 296.315.128-43, portadora do RG de nº 1.919.531-SSDS/PB, residente na Rua Severino Olinto Campos, nº 935, Santo Antônio, Livramento – Paraíba.

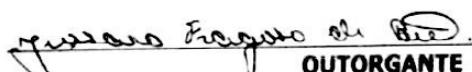
**OUTORGADO:** FABIANA SALVADOR DE ARAÚJO SIMÕES, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB, secção da Paraíba, sob o número 24.056, com escritório profissional na Rua Prudente de Moraes, 267, 1º andar, sala 03, Estação Velha, Campina Grande – PB.

**PODERES:** Gerais da cláusula **AD JUDICIA**, expressos e especiais para promover ação judicial contra quem de direito e defendê-lo nas contrárias, podendo transigir, desistir, fazer acordo, levantar e sacar alvará judicial, firmar compromisso, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, e ainda recorrer para qualquer instância ou tribunal, suscitar incidente de falsidade, impetrar mandado de segurança, dentre outras medidas de urgência, podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, tudo para o fiel cumprimento do presente mandato.

**CONTRATO DE HONORÁRIOS:** Neste instrumento, lido e afirmado entre as partes, o outorgante se compromete a pagar aos outorgados, **À TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**, o valor correspondente a 30% de toda vantagem auferida ao final da ação judicial ou acordo firmado entre os litigantes. Caso existam honorários de sucumbência, estes serão devidos ao outorgado em sua integralidade.

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:** Afirmo de acordo com que dispões o caput do artigo 98, § 1º e artigo 99 todos do NCPC, para o fim de obter a GRATUIDADE DA JUSTIÇA, que não tenho condições financeiras para arcar com o ônus das custas processuais, sem prejuízo do meu sustento e de minha família. Declaro conhecer que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

Campina Grande - PB, 05 de novembro de 2018.

  
**OUTORGANTE**

